DECRETO Nº 4.983, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Interdita logradouros públicos para apresentação do Desfile Cívico Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouros públicos para apresentação do Desfile Cívico Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam interditados os logradouros para apresentação do Desfile Cívico Municipal, conforme discriminados abaixo:

Logradouro	Trecho	Dia	Horário
Governador Portela – Rua Dr. Osório de Almeida.	Interdição Parcial – da Light até o 1º Tombo.	25 de outubro de 2017.	7:30h às 15h.
Vera Cruz – Estrada da Piedade.	Interdição Parcial – da Escola até a Quadra Esportiva.	27 de outubro de 2017.	08h às 12:30h.
Conrado – Rua Francisco Antônio Marinho Andreiolo.	Interdição Parcial – do Açougue do Centro até a Padaria da Estação.	28 de outubro de 2017.	7:30h às 14h.
Miguel Pereira – Rua General Ferreira do Amaral.	Interdição Total.	29 de outubro de 2017.	7:30h às 16h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 4.974, de 06 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 28 de setembro de 2017.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 29/30/09/2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 Bim nº 433
Rúbrica
Mat. 01/2450